



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 46/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 1.151, de 25/06/2025, DOU de 26/06/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL**. O presente Edital contém normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo:

- 1.1 Inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o *Campus* São Borja;
- 1.2 Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão no período de **19 de março a 27 de março de 2026**;
- 2.2 As Fichas de Inscrição (Anexo I) deverão ser **impressas pelo candidato e entregues**, devidamente preenchidas, no SAP (Setor de Assessoria Pedagógica) do *Campus* São Borja, no período designado no item 2.1.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 O(s) candidato(s) a Bolsa de Atividades de Apoio Educacional deverá(ão):
 - 3.1.1 Estar(em) devidamente matriculado(s) em um dos cursos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Borja;
 - 3.1.2 Apresentar(em) disponibilidade de tempo e dedicação às atividades para as quais for selecionado, sem prejuízo às atividades curriculares.

4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 4.1 Serão ofertadas vagas, conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.2 A carga horária será conforme disposto no Anexo II deste edital;
- 4.3 Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Fichas de Inscrição (Anexo I);
- 5.2 Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA);
- 5.3 Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4);
- 5.4 Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4);
- 5.5 Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4);
- 5.6 Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4);

Parágrafo único – do item 5.2 ao item 5.6, a documentação deverá ser entregue conforme critério(s) solicitado(s) por cada setor, confirmar no Anexo II.

6. DOS VALORES

- 6.1 O valor estipulado para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional de 20 horas semanais será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com a Resolução DG nº 005/2012.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Após inscrição junto ao SAP, a documentação de inscrição será encaminhada para as Diretorias, para que estas, juntamente com os Coordenadores de Setor, procedam à seleção conforme os critérios previamente estabelecidos;
- 7.2 O processo de seleção ocorrerá até o dia **30 de março de 2026**. O setor ficará responsável em informar ao candidato a data e o local que o mesmo deverá comparecer, conforme o critério estabelecido para seleção;
- 7.3 Finalizado o processo de seleção dos candidatos, o Coordenador/Chefe de Setor terá até o dia **31 de março de 2026** para encaminhar as Fichas de Inscrição, bem como a relação dos classificados e suplentes à Coordenação Geral de Ensino, que organizará a listagem final dos classificados em todos os setores e fará a divulgação dos resultados;
- 7.4 A divulgação do resultado preliminar será no dia **01 de abril de 2026**;
- 7.5 O prazo para recurso será dia **02 de abril**, através de Formulário (Anexo III), que deverá ser preenchido e entregue no Setor de Assessoria Pedagógica
- 7.6 A divulgação do resultado final será no dia **03 de abril de 2026**;
- 7.7 Os selecionados terão até o dia **06 de abril** para comparecer na Coordenação Geral de Ensino, apresentar os dados bancários solicitados para depósito do valor da bolsa, bem como, assinar a ciência de sua inclusão como aluno bolsista;
- 7.8 O início das atividades será no dia **07 de abril de 2026**;
- 7.9 A substituição do(s) bolsista(s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

8. DAS DATAS

- 8.1 Inscrição dos candidatos à bolsa – **19 de março a 26 de março de 2026;**
- 8.2 Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas - até **27 de março de 2026;**
- 8.3 Seleção dos candidatos – **30 de março de 2026;**
- 8.4 Divulgação do resultado preliminar – **01 de abril de 2026;**
- 8.5 Prazo para Recurso – **02 de abril de 2026;**
- 8.6 Divulgação do resultado final – **03 de abril de 2026;**
- 8.7 Comparecimento na Coordenação Geral de Ensino – até **06 de abril de 2026;**
- 8.8 Início das atividades – **07 de abril de 2026.**

9. DOS DEVERES

- 9.1 Executar as atividades propostas pelo responsável pelo Setor;
- 9.2 Na ficha de Inscrição (Anexo I), o estudante deverá informar, precisamente, os horários disponíveis para o desempenho das atividades da bolsa, já que esta disponibilidade de horários será aplicada como critério eliminatório na seleção por alguns setores;
- 9.3 Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;
- 9.4 Entregar, até o quinto dia do mês, a Folha Ponto do mês anterior, devidamente preenchida e assinada pelo bolsista e pelo coordenador do setor.

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

10.1 Cada Setor poderá adotar total ou parcialmente estes critérios de seleção, porém, sempre considerando parâmetros objetivos.

10.1.1 Critério 1 - **Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor** onde será concedida a bolsa de apoio educacional. **Critério eliminatório;**

10.1.2 Critério 2 - **Histórico Escolar** - índice de desempenho acadêmico gerado por sistema institucional – SIGAA - (Será considerado a média aritmética das notas de todas as disciplinas concluídas). **Critério classificatório;**

10.1.3 Critério 3 - **Entrevista** - o roteiro da mesma será aplicado de forma uniforme a todos os participantes do processo seletivo e as pontuações para cada ITEM avaliado serão estabelecidas previamente. **Critério classificatório.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

Itens para entrevista:

- demanda específica do setor;
- serviço voluntário (em atividades no campus) (comprovar);
- experiência (comprovar);
- trabalhos acadêmicos / científicos relacionados à área / setor (comprovar);
- participação em projetos de ensino / pesquisa / extensão relacionados à área / setor (comprovar).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O aluno bolsista poderá **ser desligado de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

11.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável pelo Setor;

11.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;

11.1.3 Se houver reprovação;

11.1.4 Se reprovar por infrequência, no momento em que o fato for constatado;

11.1.5 A pedido do bolsista;

11.1.6 A pedido do Coordenador/Chefe do Setor ou Orientador, devidamente justificado;

11.2. O aluno selecionado poderá, a critério do setor de atuação, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.

11.3. O aluno selecionado poderá, em caso de extinção da necessidade no setor onde está exercendo suas funções, e de comum acordo, ser realocado para outro setor vinculado à Direção de Ensino, quando cabível.

11.4. O Bolsista que tiver **Registro de Falta Grave** será encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Borja-RS, 19 de março de 2026.

MAÍRA FRIGO FLÔRES
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Curso: _____ Turma: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
FONE: () _____ Email: _____
Possui vínculo empregatício (Trabalho fora da escola):
 Sim. Onde? _____ Não
Recebe algum auxílio financeiro ou é bolsista no *Campus SB*:
 Sim. Qual? _____ Setor _____ Não

INSCRIÇÃO:



SETOR: _____

(cada aluno poderá optar por se inscrever para apenas um setor)

Coordenador do Setor para o qual o estudante está se candidatando: _____



CRITÉRIO(O) DE SELEÇÃO ESTABELECIDO(S) PELO SETOR:

- () Critério 1- Horário (Eliminatório)
- () Critério 2 - Histórico Escolar (classificatório)
- () Critério 3 - Teste de conhecimento (classificatório)
- () Critério 4 - Entrevista (classificatório)



HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

(Informar precisamente estes horários, pois será aplicado como critério de eliminação na seleção).

Segunda-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Terça-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Quarta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Quinta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Sexta-feira:	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Sábado	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___
Domingo	<input type="checkbox"/> Manhã-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Tarde-	das ___às ___	<input type="checkbox"/> Noite-	das ___às ___

São Borja, _____ de

de 2026.

----- Assinatura
Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

QUADRO DE VAGA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA SETOR

DIRETORIA	SETOR	CURSO(S)	VAGAS	HORÁRIO DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA (semanal)	VALOR R\$
Direção de Ensino	CGE	Cursos Superiores	01	-	20 h	R\$450,00
	Assistência Estudantil	Cursos Superiores ou Subsequentes	01	-	20 h	R\$450,00
	CAPNE	Cursos de Licenciatura	01	-	20 h	R\$450,00
	Gabinete	Cursos Integrados ao Ensino Médio	01	-	20 h	R\$450,00
Critério de seleção: Critério 1 - Horários compatíveis com a demanda de atividades do setor. (Caráter Eliminatorio) Critério 2 - Histórico Escolar. (Peso total 4,0) Critério 3 - Entrevista. (Peso total 6,0) Itens para entrevista: - serviço voluntário (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5); - experiência (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5); - trabalhos acadêmicos /científicos relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por trabalho, máximo 1,5); - participação em projetos de ensino /pesquisa /extensão relacionados à área /setor (comprovar). (0,25 pontos por semestre, máximo 1,5);						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO IV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Nome do(a) Estudante:	
Curso:	
Setor que se inscreve:	
DOCUMENTOS	
Ficha de Inscrição (Anexo I)	
Histórico Escolar (Critério 2) – índice de desempenho acadêmico (SIGAA)	
Comprovante de realização de Monitoria Voluntária (Critério 4)	
Comprovante de experiência na atividade proposta/setor (Critério 4)	
Comprovante de realização de trabalho acadêmico/científico relacionado à área/setor (Critério 4)	
Comprovante de participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão relacionados à área/setor (Critério 4)	
OBSERVAÇÃO	

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável

Assinatura do Responsável da DE